LEI Nº 451/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 592.679,90 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), para a inclusão das Secretarias de Esporte e Infraestrutura e Urbanismo, contribuições a EMATER e a Casa Familiar Rural, pagamento de profissionais do Programa Saúde Bucal – PSB e Programa Saúde da Família - PSF, Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde, manutenção do Programa Vigilância em Saúde, pagamento dos profissionais integrantes da Equipe de Referência do CRAS e transferência de recurso para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência, conforme discriminação a seguir:

11 SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2.025 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
111 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo	R$ 2.243,72
112 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 2.000,00
27.812.0007.2.026 – Atividades da Secretaria de Esporte	
113 – 3.1.90.11 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 9.000,00
114 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
115 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo	R$ 6.708,83
116 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 3.691,64
117 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações	R$ 500,00
118 – 4.4.90.52 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15.451.0011.1.041 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
163 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
15.452.0011.2.044 – Coleta de Lixo Orgânico Urbano	
169 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
15.452.0011.1.045 – Manutenção da Iluminação Pública	
170 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
171 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 629,63

172 – 3.3.90.39 – 0.1.507 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 39.889,17

Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
278 – 3.1.90.11 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 50.000,00
279 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
280 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo R$ 500,00
281 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 20.000,00
282 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
283 – 4.4.90.52 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
284 – 4.4.90.61 – 0.1.000 – Aquisição de Imóveis R$ 2.500,00

05 SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DES. ECON. E TURISMO
05.01 DEP. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DES. ECON. E TURISMO
20.606.0004.2.013 – Atividades em parceria com a EMATER e Casa Familiar Rural
53 – 3.3.31.41 – 0.1.000 – Contribuições R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 – Ação do Programa Saúde Bucal - PSB
272 – 3.1.90.34 – 0.1.495 – Out. Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceirização R$ 13.380,00
273 – 3.1.90.34 – 0.1.303 – Out. Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceirização R$ 12.000,00

10.301.0008.2.027 – Ações dos Programas PSF e PACS
274 – 3.1.90.34 – 0.1.303 – Out. Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceirização R$ 80.000,00

10.304.0008.2.034 – Programa Vigilância em Saúde
248 - 4.4.90.52 – 0.1.497 – Equipamentos e Material Permanente R$ 28.683,17

10.302.0009.2.033 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência
142 – 3.1.71.70 – 0.1.303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 8.651,25
143 – 3.3.71.70 – 0.1.303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 14.503,25
275 – 4.4.71.70 – 0.1.303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 623,30

10.301.0009.1.036 – Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academias de Saúde
249 – 4.4.90.51 – 0.1.500 – Obras e Instalações R$ 144.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2.058 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
270 – 3.1.90.11 – 0.1.934 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 20.000,00
271 – 3.1.90.13 – 0.1.934 – Obrigações Patronais R$ 5.675,94
276 – 3.1.90.11 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 1.000,00
277 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
260 - 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo R$ 12.500,00
268 - 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 12.500,00

TOTAL R$ 592.679,90

Art. 2º - Para suplementação de parte dos recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	144.000,00
TOTAL	**144.000,00**

Art. 3º - Para suplementação do saldo dos recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, ficam reduzidas/anuladas do orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0007.2.025 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
111 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo R$ 2.243,72
112 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 7.000,00

27.812.0007.2.026 – Atividades do Departamento de Esporte
113 – 3.1.90.11 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 5.000,00
114 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
115 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo R$ 6.708,83
116 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 3.691,64
117 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações R$ 500,00
118 – 4.4.90.52 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1.041 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
163 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

15.452.0011.2.044 – Coleta de Lixo Orgânico Urbano
169 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 50.000,00

15.452.0011.1.045 – Manutenção da Iluminação Pública
171 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 629,63
172 – 3.3.90.39 – 0.1.507 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 39.889,17

15.452.0011.2.046 Atividades da Secretaria de Viação e Obras
173 – 3.1.90.11 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 50.000,00
174 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
246 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo R$ 500,00
178 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 20.000,00
179 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
180 – 4.4.90.52 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
181 – 4.4.90.61 – 0.1.000 – Aquisição de Imóveis R$ 2.500,00

05 SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DES. ECON. E TURISMO
05.01 DEP. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DES. ECON. E TURISMO
20.606.0004.2.013 – Atividades em parceria com a EMATER
53 – 3.3.31.41 – 0.1.000 – Contribuições R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 – Ação do Programa Saúde Bucal - PSB

122 – 3.1.90.11 – 0.1.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 13.380,00
10.301.0009.2.030 – Administração do Departamento de Saúde	
126 – 3.1.90.11 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
127 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
248 - 4.4.90.52 – 0.1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.683,17
10.301.0009.2.037 Manutenção da Frota	
156 - 3.3.90.30 – 0.1.303 – Material de Consumo	R$ 35.777,80
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2.049 – Atividades do Departamento de Assistência Social	
270 – 3.1.90.11 – 0.1.934 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
271 – 3.1.90.13 – 0.1.934 – Obrigações Patronais	R$ 10.675,94
190 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 448.679,90**

Art. 4º - Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 327/2009 - PPA 2010-2013, e o anexo I da Lei 425/2012 – LDO 2013, relativo aos projetos e atividades mencionadas no artigo 1º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 07 de agosto 2013.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal